

806484	NILTON BOMFIM TOMAZ	2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
812594	JOVANE RAMOS COELHO	2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
355336	SANDRA REGINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
359248	RAFAEL MOREIRA ALEXANDRE	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
369137	DOUGLAS OGUSCO SANTOS	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
369790	MARCOS ALEXANDRE MARTINS	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
376448	ENRICO CERIONI SPIROPULOS GONCALVES	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
377233	ALINE QUEIROZ TREVISAN	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
381077	PRISCILA SANTOS FERREIRA	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
381860	WILLAS MOREIRA DA SILVA	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
382463	SANDRA TERESINHA NUNES DE ALMEIDA	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
383804	VINICIUS NATAN VOLTOLINI RIBEIRO	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
808236	VALTER LUCIO NADALETTO	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
817000	SUELI APARECIDA MERLIN BONINI	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
817464	JOSE ANTONIO CHAGAS	3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
366742	EURIS MATHEUS RODRIGUES DO PRADO	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DRA. ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA
366772	PEDRO HENRIQUE UEKANE	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DRA. ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA
355406	FELICIA JULIO	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA
817851	MADELLON IVANOFF DE ALMEIDA ORIGUELA	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA
354610	CHRISTIANE REGINA PADILHA	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DRA. ANDRÉA SCHIAVO
368834	VINICIUS LAVEZZO	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DRA. ANDRÉA SCHIAVO
365967	MATEUS DE ABRANCHES ZANINETTI	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
819308	RODRIGO DALTOE DE OLIVEIRA	GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
373322	LUCAS CESAR PELEGRINI DE SOUSA	GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
363512	LUCIENE APARECIDA GOULART	GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
376449	PAOLA MORENO COSTA	GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
376447	MARCELA DE OLIVEIRA ARRUDA	GABINETE DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
379994	GISLAINE MARCILI WATANABE	GABINETE DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
373542	JONATHAN LIMA	GABINETE DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO

Dúvidas relativas ao treinamento virtual podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico: capacitacao@tjsp.jus.br

Dúvidas relativas à reunião virtual poderão ser dirigidas à Secretaria da Primeira Instância através do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância” > Subcategoria “Área Cível/Infância e Juventude Cível (Protetiva)” > Oferta “Cível – Outros Procedimentos Cartorários”

Dúvidas relativas à frequência podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico: sgp.frequencia@tjsp.jus.br

C O M U N I C A D O SGP nº 62/2026

Assunto: Processo de Remoção 2026 – Inscrições de 20/07/2026 a 31/07/2026

A Presidência do Tribunal de Justiça **COMUNICA** que:

1) No período de **20/07/2026 a 31/07/2026** estarão abertas as inscrições para o Processo de Remoção de 2026 (regulamentado pela Portaria nº 9.580/2018, alterada pelas Portarias nº 9.868/2020 e 10.596/2025), para os cargos de:

ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
OFICIAL DE JUSTIÇA
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO

2) Diante da atual defasagem do quadro funcional, **não poderão participar do Processo de Remoção os Psicólogos Judiciários lotados no Foro Regional I – Santana e no Foro Regional VII - Itaquera e os Oficiais de Justiça lotados nas Comarcas de Cunha, Itapira e Jardinópolis.**

3) As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** pelo sistema informatizado disponível através do Portal do Servidor e na internet, no endereço: <http://www.tjsp.jus.br/RHF/Remocao>.

4) Não poderão se inscrever no Processo de Remoção os Oficiais de Justiça que ocupam cargos criados pela Lei 1.960/78, em razão das restrições de atividades.

5) O Processo de Remoção está disciplinado na Portaria nº 9.580/2018, alterada pelas Portarias nº 9.868/2020 e 10.596/2025, sendo oportuno destacar a ordem para escolha dos critérios de desempate, conforme seguem:

- 1º) **DOENÇA PRÓPRIA OU DEPENDENTE LEGAL**, conforme previsto na Lei nº 7.713/88 e alterações posteriores e Lei nº 9.250/95: Para utilização deste critério é obrigatória a comprovação da doença por relatório médico, o qual deverá constar o CID, com data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da inscrição no processo de remoção. Se for alegada doença de dependente legal é necessário apresentar a comprovação de dependência legal. São considerados dependentes legais os filhos menores de 18 anos de idade; o cônjuge ou companheiro documentalmente comprovado por escritura pública em declaração de união estável devidamente registrada em cartório; pessoas que constem como dependentes na declaração anual de imposto de renda e pessoas em razão de determinação judicial.
- 2º) **UNIÃO DE CÔNJUGES ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS**: Para utilização deste critério é obrigatória a comprovação: do local onde o cônjuge ou companheiro reside e do órgão onde trabalha, bem como o envio de certidão de casamento ou declaração de união estável devidamente registrada em cartório. A união de cônjuge somente pode ser indicada como critério de desempate se a vaga escolhida no processo de remoção for na mesma cidade de residência do cônjuge/companheiro ou Comarca correspondente.
- 3º) **MAIOR TEMPO DE SERVIÇO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**: Não há necessidade de comprovação por documentos. A visualização do tempo de serviço estará disponível no sistema de remoção.
- 4º) **UNIÃO FAMILIAR**: o cônjuge não precisa ser servidor público. Para utilização deste critério é obrigatória a comprovação do local onde o cônjuge ou companheiro reside, bem como o envio de certidão de casamento ou declaração de união estável devidamente registrada em cartório. A união familiar somente pode ser indicada como critério de desempate se a vaga escolhida no processo de remoção for na mesma cidade de residência do cônjuge/companheiro ou Comarca correspondente.
- 5º) **MAIOR NÚMERO DE DEPENDENTES LEGAIS OU INCAPACITADOS**: Realizar um cadastro para cada dependente e anexar separadamente os documentos comprobatórios necessários. São considerados dependentes legais os filhos menores de 18 anos de idade; o cônjuge ou companheiro documentalmente comprovado por escritura pública em declaração de união estável devidamente registrada em cartório; pessoas que constem como dependentes na declaração anual de imposto de renda e pessoas em razão de determinação judicial.

6) O Manual de Inscrição está disponível na página inicial do Sistema de Remoção.

COMUNICA, ainda, que:

a) Os servidores com pedidos de relotação já protocolados e/ou cadastrados no Banco de Permutas, em havendo interesse, poderão inscrever-se no Processo de Remoção, observadas as regras da Portaria nº 9.580/2018, alterada pelas Portarias nº 9.868/2020 e 10.596/2025.

b) O processo de remoção abrange exclusivamente os cargos efetivos, razão pela qual, no caso de deferimento da remoção, o servidor em cargo de confiança será exonerado e/ou terá cessada sua designação.

c) Será cessada autorização para teletrabalho dos servidores **relotados** pelo Processo de Remoção, com exceção daqueles autorizados com fundamento no Capítulo IV da Resolução nº 850/21. Os servidores removidos poderão formular nova solicitação para teletrabalho após o prazo de 03 (três) meses.

d) Os servidores ocupantes dos cargos não contemplados no Processo de Remoção 2026, bem como aqueles impossibilitados de participar, poderão encaminhar pedido de relotação através do e-mail sgp.protocolo@tjsp.jus.br, os quais serão analisados individualmente pela Presidência. Há modelo do requerimento disponível no Portal do Servidor, na seção "Formulários".

Dúvidas sobre o Processo de Remoção poderão ser dirimidas **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: remocao@tjsp.jus.br.

VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2026
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
APARECIDA	1
BARRETOS	1
CAMPINAS	1
CÂNDIDO MOTA	1
DIADEMA	2
FARTURA	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	1
FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA	1

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ	1
GUARAREMA	1
GUARULHOS	2
ITAJOBÍ	1
ITAPECERICA DA SERRA	1
ITAPETININGA	1
ITARIRI	1
ITATIBA	1
JABOTICABAL	1
JAÚ	1
JOSÉ BONIFÁCIO	1
JUNDIAÍ	1
LORENA	1
MOGI DAS CRUZES	1
MOGI GUAÇU	1
MONTE APRAZÍVEL	1
NOVA ODESSA	1
OSASCO	1
PACAEMBU	1
PEDERNEIRAS	1
POÁ	1
POMPÉIA	1
PORANGABA	1
PROMISSÃO	1
RIO CLARO	1
SANTA ISABEL	2
SANTANA DE PARNAÍBA	1
SANTOS	2
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1
SÃO JOAQUIM DA BARRA	1
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2
SERRA NEGRA	1
SUZANO	1
TATUI	1
TREMEMBÉ	1
VARGEM GRANDE PAULISTA	1
VIRADOURO	1
TOTAL	50

VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2026
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
AGUAÍ	1
AMERICANA	2
ARAÇATUBA	2
BARUERI	1
BAURU	3
BERTIOGA	1
BILAC	1
BIRIGUI	3
BOITUVA	1
BOTUCATU	2
BRODOWSKI	1
BROTAS	1
CABREÚVA	1
CACONDE	1
CAFELÂNDIA	1

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
CAIEIRAS	1
CAJAMAR	1
CAMPINAS	2
CÂNDIDO MOTA	1
CARAPICUÍBA	1
CARDOSO	1
CERQUILHO	1
CONCHAL	1
COTIA	1
CRAVINHOS	1
CRUZEIRO	1
CUBATÃO	1
DIADEMA	2
EMBU DAS ARTES	1
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	1
FORO CENTRAL	10
FORO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES	3
FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA	3
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO	10
FORO REGIONAL III - JABAQUARA	5
FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE	5
FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA	3
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS	1
GUARUJÁ	1
GUARULHOS	1
IBIÚNA	1
IGUAPE	1
IPAUÇU	1
ITABERÁ	1
ITAÍ	1
ITANHAÉM	1
ITAPORANGA	1
ITAQUAQUECETUBA	2
ITARIRI	1
ITATIBA	3
ITUPEVA	2
JACAREÍ	2
JACUPIRANGA	1
JAGUARIÚNA	2
JAÚ	1
JUNDIAÍ	1
LARANJAL PAULISTA	1
MACAUBAL	1
MAIRIPORÃ	1
MIGUELÓPOLIS	1
MIRANTE DO PARANAPANEMA	1
MOCOCA	2
MOGI GUAÇU	1
MONGAGUÁ	1
MONTE AZUL PAULISTA	1
MONTE MOR	1
NOVA ODESSA	1
OSASCO	2
PALMITAL	1
PAULÍNIA	1
PAULO DE FARIA	1
PEDREGULHO	1

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
PEDREIRA	1
PERUÍBE	1
PIEDADE	1
PIRACICABA	2
PIRATININGA	1
PITANGUEIRAS	1
POMPÉIA	1
PORANGABA	1
PRAIA GRANDE	1
PRESIDENTE PRUDENTE	3
QUELUZ	1
REGISTRO	1
RIBEIRÃO PRETO	1
RIO DAS PEDRAS	1
RIO GRANDE DA SERRA	1
SANTA ROSA DO VITERBO	1
SANTANA DE PARNAÍBA	1
SANTOS	1
SÃO CARLOS	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1
SÃO PEDRO	1
SÃO SEBASTIÃO	1
SÃO VICENTE	1
SERTÃOZINHO	2
SOROCABA	3
TABOÃO DA SERRA	1
TAMBAÚ	1
TANABI	1
TAQUARITUBA	1
TATUÍ	3
TEODORO SAMPAIO	1
VALINHOS	1
VALPARAÍSO	1
VARGEM GRANDE PAULISTA	1
VIRADOURO	1
TOTAL	166

VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2026
OFICIAL DE JUSTIÇA

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
BURITAMA	1
CANANÉIA	1
COLINA	1
CUNHA	1
DIADEMA	1
FORO REGIONAL I - SANTANA	1
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO	1
FORO REGIONAL III - JABAQUARA	1
FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE	1
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA	2
GARÇA	1
GUAÍRA	1
GUARULHOS	1
HORTOLÂNDIA	1
ITAPECERICA DA SERRA	1
ITAPEVI	1

ITAQUAQUECETUBA	1
JARDINÓPOLIS	1
MOGI DAS CRUZES	1
PAULO DE FARIA	1
PERUÍBE	1
PILAR DO SUL	1
SÃO SEBASTIÃO	1
TABOÃO DA SERRA	1
TOTAL	25

VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2026
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
AMERICANA	1
APIAÍ	1
ARARAS	1
AVARÉ	1
BANANAL	1
BARRETOS	1
BARUERI	1
BAURU	1
BOITUVA	1
BOTUCATU	1
BURITAMA	1
CAJAMAR	1
CARAPICUÍBA	1
COTIA	1
FORO CENTRAL	1
FORO REGIONAL I - SANTANA	1
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA	1
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ	1
FRANCA	1
GARÇA	1
GUARULHOS	2
IGUAPE	1
JOSÉ BONIFÁCIO	1
LIMEIRA	1
MARÍLIA	1
MAUÁ	1
MOGI DAS CRUZES	2
MONGAGUÁ	1
MONTE APRAZÍVEL	1
OLÍMPIA	1
PEDERNEIRAS	1
PERUÍBE	1
PINDAMONHANGABA	1
PIQUETE	1
SANTANA DE PARNAÍBA	1
SANTO ANDRÉ	2
SÃO BERNARDO DO CAMPO	2
SÃO VICENTE	1
SUMARÉ	1
SUZANO	1
TABOÃO DA SERRA	1
TATUÍ	1
URUPÊS	1
VARGEM GRANDE PAULISTA	1
TOTAL	48